



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Paulo Afonso

GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 381/78, de 13 de Dezembro de 1978

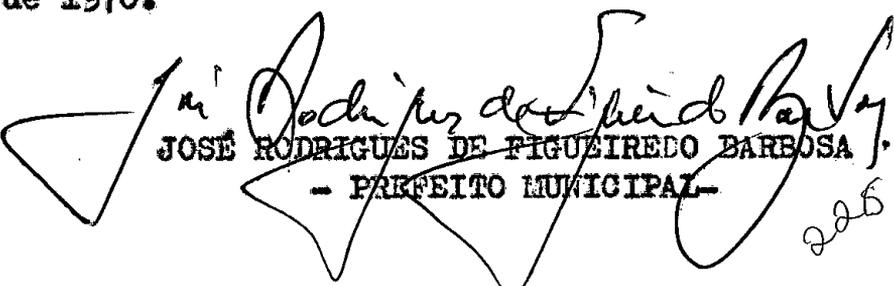
Autoriza a Prefeitura Municipal de Paulo Afonso, através do seu Prefeito Eng^o José Rodrigues de Figueiredo Barbosa, a celebrar CONVÊNIO com a Companhia Hidro-Elétrica do São Francisco-CHESF neste ato representada pelo seu Presidente Eng^o Alberto Costa Guimarães e seu diretor Econômico - Financeiro, Eng^o Julius Arnald Wilberg, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Paulo Afonso do Estado Federado da Bahia:

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1^o - Fica a Prefeitura Municipal de Paulo Afonso autorizada a celebrar CONVÊNIO, com a Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - CHESF, Objetivando doravante transferir todos os encargos para o Município, tais como provimento, administração, manutenção, conservação e guarda do CEMITÉRIO DA TAFERA, também conhecido como CEMITÉRIO PADRE LOURENZO.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paulo Afonso,
em 13 de dezembro de 1978.


JOSE RODRIGUES DE FIGUEIREDO BARBOSA
- PREFEITO MUNICIPAL -